



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2004

**ALTERA DISPOSITIVOS NA TABELA DE REFERÊNCIAS SALARIAIS NO
QUADRO GERAL DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que o Plenário APROVOU na Sessão Ordinária do dia — de Fevereiro de 2004, e ela promulga a seguinte...

R E S O L U Ç Ã O

Artigo 1º) - O Quadro Geral de Pessoal da Câmara Municipal de Guariba, constante da Resolução nº 01/2003, de 09 de Janeiro de 2003 e suas alterações pelas Resoluções 08/2003 e 11/2003, passa a vigorar de conformidade ao Anexo I da presente Resolução, no que tange a tabela de cargos, jornada de trabalho, referências salariais e nível de escolaridade.

Artigo 2º) - A remuneração dos cargos do Quadro Geral de Pessoal da Câmara fica estabelecida em conformidade ao Anexo II da presente Resolução, que trata sobre a tabela de referências salariais.

Artigo 3º) - As despesas com a execução desta Resolução correrão à conta de dotações próprias do Poder Legislativo, consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º) - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, prevalecendo os seus efeitos a partir do mês de Fevereiro de 2004.

Trabalho, solidariedade e tolerância.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO

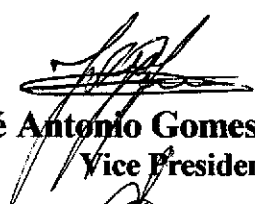
GUARIBA
"Cidade Primavera"

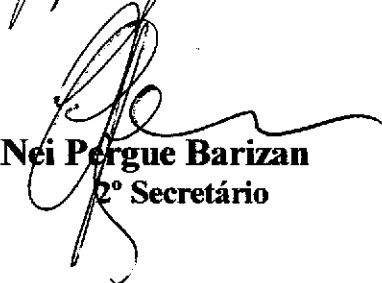
Artigo 4º) - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Guariba, 29 de Janeiro de 2004


Cássio Aparecido Pereira
Presidente

Mário Sérgio Cazeri
1º Secretário


José Antonio Gomes de Jesus
Vice Presidente


Nei Pêrgue Barizan
2º Secretário

Trabalho, solidariedade e tolerância.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"

Anexo I
***Tabela de Cargos, Jornada de Trabalho Semanal, Referências
Salariais e Nível de Escolaridade***

Número de Cargos	Denominação	Carga Horária Semanal	Referência	Nível Escolaridade
02	Servente	40	01	Alfabetizado
01	Zelador	40	01	Alfabetizado
03	Vigia	40	01	Alfabetizado
02	Telefonista	30	01	1º Grau Completo
02	Recepcionista	40	01	1º Grau Completo
03	Escriturário	40	02	1º Grau Completo
01	Encarregado Setor Limpeza	40	02	Alfabetizado
02	Digitador	30	03	1º Grau Completo
01	Motorista	40	04	Alfabetizado e C.N.H.
01	Diretor de Secretaria	40	04	1º Grau Completo
01	Encarreg. Setor Informática	40	04	Téc. Equiv. Ou Sup.
01	Assessor Legislativo	20	05	2º grau Completo
02	Assessor Jurídico	20	06	Superior e OAB
01	Diretor Técnico Financeiro	30	06	Tec. Contab.ou Sup.
01	Assessor Legislat. Presidência	20	06	2ª Grau Completo
01	Diretor Geral	40	06	2º Grau Completo

Trabalho, solidariedade e tolerância.



Anexo II
Tabela de Referências Salariais

Referência Legislativo	Valor Nominal dos Salários
01	363,00
02	495,00
03	660,00
04	950,00 /
05	1. 210,00
06	1. 815,00

SAO

[Signature]

[Signature]

[Signature]

Trabalho, solidariedade e tolerância.

[Signature]



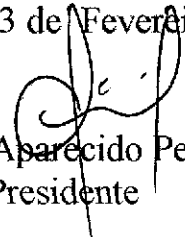
"PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2004"

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA TABELA DE REFERÊNCIAS SALARIAIS DOS
SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA.**

" DESPACHO "

O presente Projeto de Resolução foi lido na Sessão Ordinária do dia 03 de Fevereiro de 2004, sendo nesta mesma data encaminhado à Assessoria e Comissões Permanentes da Casa, para estudo e posterior parecer sobre a matéria.

Guariba, 03 de Fevereiro de 2004.


Cássio Aparecido Pereira
Presidente

Trabalho, solidariedade e tolerância.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"

PARECER.

Projeto de Resolução n.º 003/2004.

Autoria Mesa Diretora.

Assunto. "Dispõe sobre alteração na tabela de referências salariais dos servidores da Câmara Municipal de Guariba".

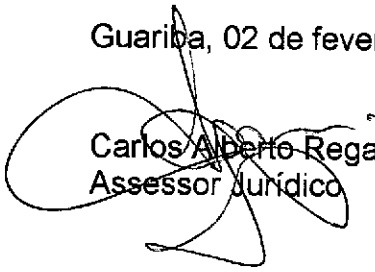
O presente Projeto de Resolução, visa adaptar a realidade à remuneração de determinados cargos a realidade dos serviços realizados por servidores público municipais.

Sendo ato discricionário do Presidente desta Casa de Leis em conjunto com sua Mesa Diretora o mesmo possui amparo legal dentro da alínea (a) do inciso III do artigo 22 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guariba.

Num país tocado pela inflação e pelos crônicos desalinhos orçamentários da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, a correção dos vencimentos e demais espécies de remuneração dos agentes públicos se apresenta como um problema da maior relevância, nem sempre resolvido satisfatoriamente.

Esta assessoria entende que o Presente Projeto de Resolução, tem embasamento Jurídico Legal, uma vez que o plenário é soberano podendo deliberar em Plenário desta Casa.

Guariba, 02 de fevereiro de 2004.


Carlos Alberto Regassi.
Assessor Jurídico

De acordo, encaminha-se ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Guariba.

Trabalho, solidariedade e tolerância.



"PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2004"

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA TABELA DE REFERÊNCIAS SALARIAIS DOS
SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA.**

**PARECER DA
COMISSÃO DE REDAÇÃO E JUSTIÇA**

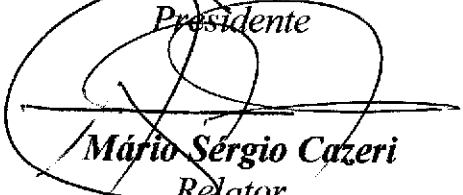
A Comissão de Redação e Justiça da Câmara Municipal de Guariba, em reunião de seus membros nesta data para estudo do Projeto de Resolução em referência, propõe ***Parecer Favorável*** pela sua aprovação, sem qualquer emenda ou modificação a fazer no seu texto.

Este é o Parecer da Comissão de Redação e Justiça que submete à apreciação do Plenário.

Sala das Comissões "Vereador Eduardo Atique", em 03 de Fevereiro de 2004.

Comissão de Redação e Justiça


Itamar Politi
Presidente


Mário Sérgio Cazeri
Relator


Daniel Louzada
Membro

Trabalho, solidariedade e tolerância.



"PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2004"

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA TABELA DE REFERÊNCIAS SALARIAIS DOS
SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA.**

PARECER

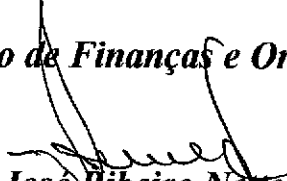
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

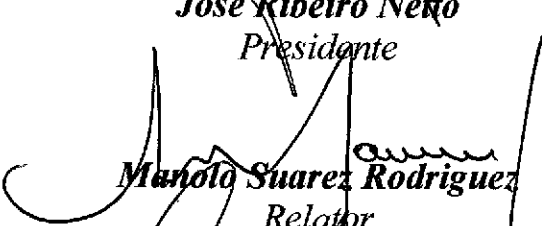
A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Guariba, em reunião de seus membros nesta data para estudo do Projeto de Resolução em referência, propõe *Parecer Favorável* à sua aprovação sem qualquer modificação a fazer.

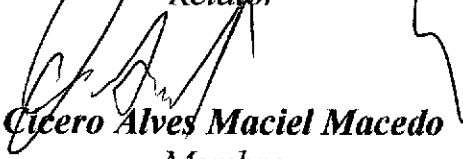
Este é o Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento que submete à apreciação do Plenário.

Sala das Comissões "Vereador Eduardo Atique", em 03 de Fevereiro de 2004.

Comissão de Finanças e Orçamento


José Ribeiro Neto
Presidente


Manoel Suarez Rodriguez
Relator


Cícero Alves Maciel Macedo
Membro

Trabalho, solidariedade e tolerância.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"

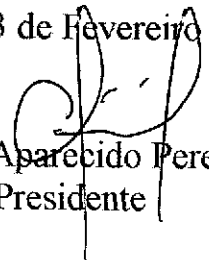
"PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2004"

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA TABELA DE REFERÊNCIAS SALARIAIS DOS
SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA.**

" DESPACHO "

O presente Projeto de Resolução foi colocado em discussão e votação na Sessão Ordinária do dia 03 de Fevereiro de 2004, sendo aprovado por treze votos, contra um.

Guariba, 03 de Fevereiro de 2004.


Cássio Aparecido Pereira
Presidente

Trabalho, solidariedade e tolerância.